



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Reitoria
Pró-Reitoria de Ensino
Diretoria de Ensino Superior

PARECER Nº 7/2026/DTI/REI/IFTO
Processo Nº: **23235.020950/2025-69**
Interessado: **Instituto Federal do Tocantins**
Assunto: **Análise de Recursos e Contrarrazões**

1. IDENTIFICAÇÃO

Processo: Pregão Eletrônico SRP nº 90002/2026
Objeto: Contratação de serviços de outsourcing de impressão
Empresa analisada: C2A Serviços em Tecnologia da Informática LTDA
CNPJ: 08.672.139/0001-93

2. RELATÓRIO

2.1. O presente parecer visa analisar a documentação complementar e os esclarecimentos prestados pela empresa C2A SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA LTDA em resposta ao saneamento de falhas e diligências solicitadas por esta equipe técnica.

3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

A licitante apresentou justificativas detalhadas quanto à oferta dos equipamentos Brother DCP-L5512DW e Brother MFC-L8610CDW:

3.1. Capacidade e Confiabilidade (Tipo I e IV): O modelo DCP-L5512DW possui velocidade nominal de 48 ppm, superando a exigência mínima de 20 a 30 ppm. A licitante demonstrou que este "superdimensionamento" garante uma folga técnica substancial, resultando em menor desgaste de componentes e maior eficiência em picos de demanda.

3.2. Padronização de Parque: Foi justificado que a utilização do mesmo modelo para diferentes categorias visa a padronização de toners e cilindros, simplificando drasticamente a logística operacional do IFTO.

3.3. Resolução de Digitalização e Cópia (Tipo II): Através de declaração oficial do fabricante, restou comprovado que o modelo MFC-L8610CDW atende ao requisito de 1200 dpi, operando com tecnologia de classe profissional via driver de impressão.

3.4. Certificação do Fabricante: A Brother International Corporation do Brasil emitiu declaração em 06 de março de 2026, garantindo que os equipamentos ofertados são novos, de primeiro uso e atendem integralmente aos requisitos técnicos do certame.

4. QUALIFICAÇÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE

A resposta saneou integralmente as dúvidas quanto à logística reversa e impacto ambiental:

4.1. Programa de Manufatura Reversa: A C2A comprovou participação direta no programa oficial da Brother, sendo responsável pela coleta e destinação final de suprimentos consumíveis conforme a Lei nº 12.305/2010.

4.2. Comprovação de Destinação: Foi apresentado laudo de destinação de resíduos tecnológicos (toners) emitido pela empresa Descarte Correto Serviço Ambiental Ltda (Licença IPAAM nº 005/23-01), certificando a manufatura reversa de 125 kg de resíduos em janeiro de 2026.

4.3. Eficiência de Insumos: A licitante destacou a utilização de toners de alta capacidade (25.000 páginas), o que reduz significativamente a geração de lixo eletrônico e a necessidade de transporte frequente.

5. SOLUÇÃO DE SOFTWARE E GERENCIAMENTO

5.1. Software nddPrint 360: A empresa apresentou declaração da N5 Software Ltda, datada de 27 de janeiro de 2026, confirmando que a C2A é autorizada a sublicenciar e prestar assistência técnica dos módulos: Accounting, Cotas, Políticas, Releaser, Auditing e MPS.

5.2. Capacidade Técnica: A desenvolvedora atesta que a licitante possui técnicos qualificados e certificados para a manutenção da solução

6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA

6.1. Transformação Societária: A empresa esclareceu que a mudança de EIRELI para LTDA ocorreu em função da extinção automática da modalidade EIRELI pela Lei nº 14.195/2021. Restou comprovado que o CNPJ (08.672.139/0001-93) permaneceu inalterado, preservando a personalidade jurídica e técnica.

6.2. Vínculo de Experiência: Para sanar a divergência de datas em atestados, foi apresentado o Contrato nº 26/2022 com o Tribunal de Contas do Estado do Pará (TCE-PA), celebrado em 29 de novembro de 2022. O documento vincula formalmente a experiência operacional à atual estrutura jurídica da empresa.

6.3. CONCLUSÃO

6.4. Após análise minuciosa da resposta à diligência, esta unidade técnica conclui que a licitante C2A Serviços em Tecnologia da Informática LTDA logrou êxito em comprovar o pleno atendimento a todos os requisitos do Termo de Referência e seus Apêndices.

6.5. As justificativas técnicas para os modelos de hardware são consistentes e trazem benefícios operacionais à Administração; a habilitação ambiental foi fartamente comprovada por laudos e licenças; e a regularidade jurídica foi saneada pela demonstração de sucessão legal e manutenção de CNPJ.

6.6. Diante do exposto, o parecer é pelo SANEAMENTO DAS DILIGÊNCIAS e consequente APROVAÇÃO TÉCNICA da proposta da empresa C2A Serviços em Tecnologia da Informática LTDA, recomendando-se a continuidade dos atos rituais do certame para fins de adjudicação.

Palmas, 20 de abril de 2026.

KLEYTON MATOS MOREIRA
Diretor de Tecnologia da Informação



Documento assinado eletronicamente por **Kleyton Matos Moreira, Diretor**, em 20/04/2026, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3154442** e o código CRC **36953EF2**.

Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 1, Lote 8 - Plano Diretor
Sul — CEP 77020-450
Palmas/TO — (63) 3229-2200
portal.ifto.edu.br — reitoria@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23235.020950/2025-69

SEI nº 3154442